



Edital nº 01/DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 09 de abril de 2024.

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas juntamente com a Coordenação Acadêmica e as Coordenações de Cursos Superiores do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Cidade de Goiás tornam público, aos discentes dos cursos de graduação, este edital, contendo normas e procedimentos para realização do Exame de Proficiência para o Primeiro Semestre do ano letivo de 2024, nos termos da Resolução nº 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo nº 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

Etapas	Data	Descrição/Divulgação
Lançamento do Edital	09/04/2024	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino)
Período de Inscrições (Anexo I)	09/04 a 16/04/2024	Protocolo / Via Chamado SUAP - Solicitação de Informações DAA
Análise dos Processos pela Coordenação Acadêmica e Coordenações de Cursos	17/04 a 23/04/2024	Departamento de Áreas Acadêmicas: - Coordenação Acadêmica - Coordenações de cursos
Divulgação das inscrições deferidas	24/04/2024	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://www.ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Divulgação de data, horário e local da avaliação e banca de avaliação	25/04/2024	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://www.ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=
Aplicação das Avaliações	29/04 a 30/04/2024	Site e murais do Câmpus será publicado o local da prova
Divulgação do Resultado Preliminar	02/05/2024	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=

Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Anexo II)	03/05/2024	Protocolo / Via Chamado SUAP - Solicitação de Informações DAA
Publicação do Resultado Final	07/05/2024	Site e murais do Câmpus Cidade de Goiás (Editais do Ensino) https://ifg.edu.br/goias/campus/ensino/editais?showall=&limitstart=

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

2.1.1 Estar regularmente matriculado no Primeiro Semestre letivo de 2024 do IFG/Câmpus Cidade de Goiás;

2.1.2 Efetuar a inscrição no período de **09 a 16 de abril de 2024**.

2.1.2.1 Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.4 deste edital, no formato PDF, Via Chamado SUAP - Solicitação de Informações DAA.

2.1.2.2 As inscrições recebidas deverão ser protocoladas pela Coordenação de Curso no SUAP, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para a Coordenação Acadêmica do Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) para análise;

2.2 O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

2.3 O aluno deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;

2.4 Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:

2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;

2.4.2 Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;

2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.

2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.

2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.

2.4.3.2 Compreendem-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas vinculadas às matrizes curriculares dos cursos de graduação do IFG - Câmpus Cidade de Goiás e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

3.2 O exame de proficiência NÃO poderá ser solicitado para:

3.2.1 Disciplinas que exijam pré-requisitos que ainda não foram cursados/aprovados pelo discente;

3.2.2 Disciplinas que o aluno tenha sido reprovado em exame de proficiência anterior;

- 3.2.3 Disciplina na qual o discente já tenha sido reprovado por nota ou por falta;
- 3.2.4 Disciplina Estágio curricular obrigatório;
- 3.2.5 Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;
- 3.2.6 Discentes matriculados em disciplina isolada que não sejam do Campus Cidade de Goiás;
- 3.2.7 Disciplinas optativas que não estejam sendo ofertadas no semestre em vigor.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no dia **24 de abril de 2024**, no site e murais do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.
- 4.2 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Cursos, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.3 A análise das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.
- 4.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas poderá solicitar pareceres aos docentes responsáveis pelas disciplinas/unidades curriculares no semestre corrente ou aos docentes integrantes da mesma área da disciplina, nas análises dos requerimentos de Exame de Proficiência, quando a Coordenação Acadêmica e a Coordenação de Curso Superior julgar pertinente, como por exemplo quando o pedido ou a fundamentação apresentada suscitar dúvidas à adequação aos ementários das disciplinas.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 5.1 O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora especial conforme artigo 47 da Lei n. 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, designada por cada Coordenação do Curso de Graduação ao qual estiver vinculada à disciplina, com a anuência da Coordenação Acadêmica e Chefia de Departamento das Áreas Acadêmicas.
- 5.2 A banca examinadora especial será composta por 03 (três) docentes titulares e um (1) suplente, indicados do quadro permanente do Câmpus Cidade de Goiás, preferencialmente que sejam da área de atuação que contempla a disciplina solicitada.
 - 5.2.1 Não havendo professores que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por professores que já tenham ministrado disciplinas correlatas.
 - 5.2.2 As avaliações serão aplicadas individualmente, podendo ser utilizados instrumentos de avaliação específicos de caráter prático e/ou teórico, acompanhados e registrados pela banca examinadora especial.
 - 5.2.3 No caso da prova escrita, esta pode ser aplicada por apenas um dos membros, mas deverá ser elaborada e avaliada por todos os membros da banca examinadora especial.
 - 5.2.4 No caso de provas, cabe às bancas examinadoras:
 - a. Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos;
 - b. Encaminhar para Coordenação de Curso via processo SUAP, o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas, conforme cronograma.
- 5.3 A Banca examinadora especial tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência, inclusive escolher o local no Câmpus no qual ocorrerá a avaliação, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do aluno para a disciplina em questão.
 - 5.3.1 A Banca examinadora especial também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando a documentação devidamente assinada por seus integrantes, para a Coordenação de Apoio Administrativo ao Departamento através endereço: caa.cidadedegoias@ifg.edu.br.
- 5.5 As provas serão aplicadas nos dias **29 e 30 de abril de 2024**.
- 5.6. As orientações, conteúdo, referências bibliográficas, local, data e horários das provas serão divulgados no site e murais do IFG – Câmpus Cidade de Goiás no dia **25 de abril de 2024**.
- 5.7 O/a estudante deverá estar no local destinado a realizar a prova com até 10 (dez) minutos de antecedência.
 - 5.7.1 Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFG/Câmpus Cidade de Goiás.
- 5.8 O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia **02 de maio de 2024**, no site e

murais do Câmpus Cidade de Goiás.

5.8.1 O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, no dia **03 de maio de 2024** conforme estabelecido pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo II, por meio de Chamado no SUAP - Solicitação de Informações DAA.

5.8.2 Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, prazo máximo de um (1) dia útil após o recebimento dos mesmos.

5.8.3 O Resultado Final será divulgado no dia **07 de maio de 2024** no site e murais do Câmpus.

5.9 Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em cada disciplina avaliada, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.

5.10 Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O não comparecimento do aluno ao Exame de Proficiência, no dia e horário determinados, implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.

6.2 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.

6.3 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4 A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5 As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Cidade de Goiás, 09 de abril de 2024

Meire Lisboa Santos Gonçalves

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas

IFG – Cidade de Goiás

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Edital nº 01/DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 09 de abril de 2024.

Exame de Proficiência

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
Email:	
Disciplina(s) para a(s) qual(ais) solicita o Exame de Proficiência	Período de Oferta
Tipo de Comprovação de Proficiência Apresentada	Documentos Apresentados
1- () Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino	
2- () Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais	
3- () Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar.	

Assinatura: _____.

Cidade de Goiás, ____ de _____ de _____.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº 01/DAA/CIDADE DE GOIÁS/IFG, de 09 de abril de 2024.

Exame de Proficiência

NOME:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
JUSTIFICATIVA (Razões para a solicitação de recurso)	

Assinatura: _____

Cidade de Goiás, _____, de _____ de _____.

Documento assinado eletronicamente por:

- Meire Lisboa Santos Goncalves, CHEFE - CD4 - GOI-DAA, em 09/04/2024 11:31:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 525225

Código de Autenticação: 2ac3e2d8fa



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, None, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000
(62) 3442-0212 (ramal: 0212)